

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO CONSTITUÍDO DE HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXO. REQUERENTE: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2016, solicitado pela empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS**. O requerente solicita esclarecimento acerca do Item 7.2., a) do Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 14/2016, que faz menção ao Atestado de Capacidade Técnica – Anexo XI. Questiona o requerente a necessidade de firma reconhecida em cartório, alegando que a Lei de Licitações não regrou características exatas do atestado e que deve a exigência ser parcimoniosa/comedida a fim de não restringir a competitividade do certame. Afirma entender que o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público dispensaria o reconhecimento de firma por presumir fé pública, e ao final indaga se o entendimento estaria correto. Face ao exposto, apresenta-se o seguinte esclarecimento.

O Item 7.2., a) do Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 14/2016 tem a seguinte redação: “Um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NESTE caso com firma reconhecida em cartório), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com esta licitação. (Anexo XI).” Os pronomes podem ser empregados nas frases para substituírem termos e expressões que já foram utilizados, evitando assim a repetição. O pronome NESTE, resultado da contração da proposição “em” com o pronome “este”, é empregado para remeter ao termo ou expressão que está mais próximo, no caso em análise, ao atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado. Em suma, o entendimento da empresa está correto, **o reconhecimento de firma só é necessário para o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado**. É o esclarecimento.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital.

Publique-se no site: <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br> para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 23 de setembro de 2016.

Caio Garcia da Silveira
Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

DEMILSON CARDOSO DE SOUSA CNPJ 18.536.366/0001-45, Torna a publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) LP,LI,LO para atividade de Lava Jato no Município de Tangará da Serra.

TIRENTULHO
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

- Limpeza de Terrenos
- Locação de Máquinas
- Locação de Caçambas
- Almojarifado Móvel

- Demolições
- Terraplenagem
- Vendas de aterro
- Tanque De água

FONE: (65) **3326-2478**
9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

NOTA - AVISO DE CANCELAMENTO			
A loteadora BRDU SPE TANGARA DA SERRA , com sede na Estrada do Mutum, nº 2390-N, sala 01, Chácara Zona Urbana, Tangara da Serra-MT CEP: 78300-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.358.002/0001-07, neste ato representada por quem de direito, publica o presente EDITAL para informar aos promissários compradores dos lotes mencionados abaixo, todos do Loteamento PARQUE DO BOSQUE , localizado no Município de Tangara da Serra - MT, acerca do cancelamento da compra realizada com essa empresa, haja vista o seu não comparecimento para regularização da situação financeira da referida aquisição. Eventual saldo remanescente, seja credor ou devedor, esta à disposição, na sede da empresa por 60 meses.			
LOTEAMENTO JARDIM DO PARQUE, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (MT)			
NOME	QUADRA	LOTE(S)	CONTRATO(S)
AMARO JOSE DA SILVA	2	12	408
ANDRE APARECIDO COSTA	12	23	65
CLEBERSON ADRIANO CORDEIRO REPRESENTACOES L	13	11, 12 e 13	50, 51 e 52
ADIMILSON PEREIRA DE ALMEIDA	15	01 e 02	2 e 3
RENILDA LUCIA ROCHA GEORGETTE	18	05	227
JOAO BATISTA PRESTES DA SILVA	28	15	463
LINDINALVA DE ALMEIDA PANARO	34	06	214
MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	36	09	467
SILVIO CANDIDO NOGUEIRA	38	24	358
LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	41	08 e 09	342 e 343
AZENILDO FREIRE MARQUES	46	28	441
GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	48	14	150
MANOEL JOSUE ALVES DA CONCEICAO	48	18	510
JAMBERTO PEDROSO DE BARROS	51	20	520
MARIA APARECIDA TEIXEIRA	52	01	286
URBENE GARCIA RODRIGUES	54	28	521
WALNICE APARECIDA MATOS VILALVA	57	02	558
TIAGO CAMPOS SANTOS	60	09	561
NEZILDA DAS GRACAS PEREIRA	60	18	469
VALDIR APOLINARIO DOS SANTOS	60	2 e 12	453 e 476
PEDRO HENRIQUE NEPONOCENO	61	03	543
ROSIMEIRE SANTANA DOS REIS	62	02	372
FLAVIA LIMA DA SILVA	64	07	319
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	65	19	341
CARLOS ROBERTO DA SILVA	66	11	370
MARCOS PEREIRA LIMA	67	02	475
ADEJAINE VIEIRA DOS SANTOS	70	05	455

Secretaria Municipal
da Indústria, Comércio e
Serviços

2013 / 2016

PREFEITURA DE

NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

O Município de Nova Olímpia-MT, abre

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA"

para empresários em geral que desejar

instalar-se no Distrito Industrial

Dia: 07/10/2016 às 08h00m

LOTES COM ÓTIMA

LOCALIZAÇÃO

FALE CONOSCO:

www.novaolimpia.mt.gov.br - Tel. (65) 3332-1152